

EMENDA MODIFICATIVA e SUPRESSIVA N.º 002/11

Os Vereadores que esta subscrevem, nos uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo n.º 123 e § 5.º do artigo n.º 124, vêm apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2011, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: CRIA INCENTIVO FINANCEIRO PARA MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo modificado o seguinte:

Modifica o artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, conceder incentivo financeiro mensal aos médicos do Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fica suprimido o § Único do Artigo Primeiro deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 15 de Agosto de 2011.

ADAILTON DOS S. OLIVEIRA	ANTONIO C. M. DE ALMEIDA	DAIVISSON GARCIA PAGLIUCA
Vereador	Vereador	Vereador

JOSÉ TRAVA
Vereador

MARCELO MENDES ALVES
Vereador